



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 054/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o **Projeto de Lei Municipal nº. 054/2025**, que dispõe sobre o repasse de recursos federais advindos por meio da Emenda nº 202537300002 do Parlamentar MIGUEL LOMBARDI à entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ESTRELA D'OESTE.

Este projeto de Lei tem por objetivo formalizar as parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, finalidades de celebrar os termos de fomento, propostas pela administração pública para repasse de recursos no exercício de 2025.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 09 de dezembro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	2371/2025
Em	09/12/25
Horário	13:34
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 054/2025

"Dispõe sobre o repasse recursos federais destinados às organizações da sociedade civil no exercício de 2025."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 para repasse de recursos federais advindos por meio da Emenda nº 202537300002 do Parlamentar Miguel Lombardi à entidade abaixo mencionada.

OSC	VALOR ATÉ
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ESTRELA D' OESTE – EMENDA Nº 202537300002 - PARLAMENTAR MIGUEL LOMBARDI	R\$ 51.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo Municipal

02 08 01 Secretaria de Assistência Social

08.245.0005.2144 Gestão e Aprimoramento da Assistência Social

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Recursos Federais

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 09 de dezembro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL